



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Gabinete da Presidência

EDITAL GP N. 5/2019

REMOÇÃO/PROMOÇÃO GLOBAL

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 78 e 79 do [Regimento Interno](#);

CONSIDERANDO a atual sistemática adotada neste Tribunal, concernente à remoção/promoção unificada; e

CONSIDERANDO a vacância em 7 Varas do Trabalho, decorrentes de aposentadoria dos Juízes Fernando Sollero Caiaffa, Marcelo Furtado Vidal, Olívia Figueiredo Pinto Coelho, Wilméia da Costa Benevides, Eduardo Aurélio Pereira Ferri, Maria José Castro Baptista de Oliveira e José Barbosa Neto Fonseca Suett,

CIENTIFICA os Juízes Titulares de Vara do Trabalho interessados para que, observada a antiguidade, formulem seus pedidos de remoção para as Varas do Trabalho que se encontram vagas, abaixo elencadas, bem como para aquelas que se tornarem vagas em decorrência da remoção do Juiz que a esteja ocupando ou para todas as unidades jurisdicionais nas quais haja interesse, independentemente de estarem vagas ou não, desde que disponibilizadas no Sistema de Inscrição:

- 6ª VT de Uberlândia;
- 10ª VT de Belo Horizonte;
- 13ª VT de Belo Horizonte;
- 47ª VT de Belo Horizonte;
- 38ª VT de Belo Horizonte;
- 2ª VT de Belo Horizonte;
- 3ª VT de Coronel Fabriciano.

Não havendo inscrição para remoção, CIENTIFICA, sucessivamente, os Juízes do Trabalho Substitutos interessados para que formulem pedidos de promoção, observados os critérios de merecimento e antiguidade, alternadamente, haja vista que a última promoção se deu por antiguidade.

As inscrições para remoção/promoção devem ser formalizadas por meio da página da intranet, no prazo de 5 dias após a publicação, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, deste edital, acessando a aba Magistrados, à esquerda da página, item "Remoção/Promoção", "Cadastro de Preferências", marcando em ordem numérica de preferência a Vara ou as Varas de interesse, sendo dispensável o requerimento por escrito.

Encerrado o prazo para inscrição e gerado o placar pela Secretaria-Geral da Presidência, o magistrado que estiver liderando, caso desista da remoção/promoção, deverá se manifestar, pelo e-mail sgp@trt3.jus.br, até as 18h do primeiro dia útil subsequente à divulgação disponibilizada por aquela Secretaria na intranet.

A cada placar gerado, todo e qualquer magistrado poderá desistir da(s) Vara(s) em que estiver inscrito, sendo essa desistência irretratável após a geração do novo placar.

O procedimento se encerra com a publicação pela Secretaria-Geral da Presidência do aviso do placar definitivo, observando-se, a partir daí, as demais regulamentações referentes à remoção e à promoção.

Os Juízes removidos e promovidos deverão adequar as férias concedidas à situação do quadro de magistrados da localidade da nova lotação, desde que não seja possível o gozo no período já deferido, sendo vedado o acúmulo de saldo para 2020.

Após aprovada a matéria pelo Egrégio Órgão Especial, na forma regimental, a posse será agendada pela Presidência deste Tribunal.

Belo Horizonte, 6 de setembro de 2019.

MARCUS MOURA FERREIRA
Desembargador Presidente